

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 119/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais uma vez lhes cumprimento, no momento em que encaminho para apreciação nesta Casa Legislativa o projeto de lei nº 119/2017.

O projeto de lei nº 119/2017 tem por objetivo adequar o orçamento municipal do exercício de 2017 para o pagamento do serviço de transporte escolar, em cujas dotações percebe-se insuficiência orçamentária e financeira até o encerramento do período em que se operacionaliza o transporte escolar. Diante disso, e constatando a existência na respectiva conta, de recursos financeiros vinculados ao Fundeb, propõe-se que na cobertura do crédito a ser aberto no orçamento sejam utilizados parte dos recursos disponíveis, com vinculo a este fundo.

Certo da atenção desta Colenda Câmara, no pleito apresentado nas disposições do presente projeto de lei, despeço-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 119 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar Sempre é Importante

2.410 – Prestação do Serviço de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal